MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

DESPACHO

Dispensa do serviço aos Trabalhadores no dia do seu aniversário no ano de 2022

Considerando que:

O dia de aniversário é uma data simbolicamente importante para todos;

A dispensa de serviço no dia de aniversário poderá consubstanciar um estímulo adicional ao trabalho, presumivelmente com efeitos benéficos na esfera da sua vida privada;

Este procedimento tem sido adotado em diversos Municípios e em vários Acordos Coletivos de Trabalho;

Muitos dos Trabalhadores do Município habitualmente gozam férias no dia do seu aniversário para poderem festejar este dia;

Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, o seguinte:

Seja concedida, no corrente ano, dispensa de serviço a todos os Trabalhadores do Município no dia do seu aniversário, sem perda de remuneração e de antiguidade, dependendo, porém, tal dispensa de comunicação prévia do Trabalhador ao respetivo superior hierárquico.

No caso de o dia de aniversário coincidir com dia de descanso semanal (obrigatório ou complementar), férias, feriado, ou tolerância de ponto, a

dispensa passará para o primeiro dia útil seguinte, ou outro – acordado com o respetivo superior hierárquico.

Aos trabalhadores que nasceram a 29 de fevereiro será concedida dispensa ao serviço no 1.º dia útil seguinte.

Quando, por razões de serviço, a dispensa não puder ser concedida na data do aniversário do Trabalhador, deverá ser acordado entre este e o respetivo superior hierárquico outro dia de dispensa de serviço.

Malgrado o exposto, a presente dispensa terá que ser previamente requerida pelo Trabalhador e devidamente autorizada.

O presente Despacho retroage os seus efeitos a 1 de janeiro de 2022.

Publique-se e divulgue-se nos termos previstos no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara

Bruno Miguel de Moura Ferreira